



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2.275/82.

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2º, da Lei Nº 1.868, de 29/10/82,

DECRETA :

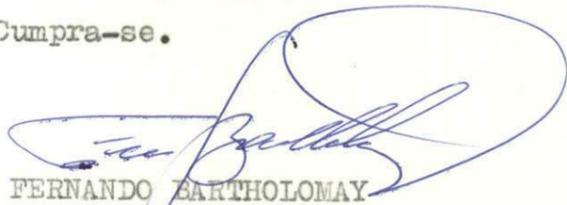
Artigo 1º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel de propriedade da Associação dos Funcionários da CEEE, localizado na Rua 28 de Outubro, no montante total de CR\$ 443.253,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 1982


FERNANDO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.



FERNANDO BARTHOLOMAY
Secret. Mun. da Administração.